

ga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Duartina, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°23'26.490") - Longitude o (49°23'25.400") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190021585-W6D.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 016/2020.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Duratex Florestal Ltda, CPF/CNPJ 43.059.559/0001-08 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9404264, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Paranapanema, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°22'50.780") - Longitude o (48°38'2.210") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190011115-CD5.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 030/2020.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Duratex Florestal Ltda, CPF/CNPJ 43.059.559/0001-08 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9412763, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Buri, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°45'46.190") - Longitude o (48°28'1.820") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Finalidade passagem - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190011123-UP8. - Travessia Aérea - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°44'30.460") - Longitude o (48°27'29.350") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Finalidade passagem - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190011123-NNX. - Travessia Aérea - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°45'24.380") - Longitude o (48°28'8.160") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Finalidade passagem - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190011123-GPU.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 032/2020.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Duratex Florestal Ltda, CPF/CNPJ 43.059.559/0001-08 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9413048, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Itapetininga, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°33'48.970") - Longitude o (48°10'10.430") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Finalidade - Ponte - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190020798-XSD.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 034/2020.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, CPF/CNPJ 51.397.420/0001-94 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9400376, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Dracena, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°29'52.520") - Longitude o (51°33'19.640") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Finalidade ponte/passarela - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200009418-GMY. - Travessia Aérea - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°29'48.330") - Longitude o (51°33'17.920") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Finalidade ponte/passarela - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200009418-L4P.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 035/2020.

DIRETORIA DA BACIA DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Despacho do Diretor, de 17-8-2020
Declaração de Viabilidade de Implantação
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações, apresentado por COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 43.776.517/0283-51, na Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de urbano - efluente de rede pública, na Avenida Hideo Tibas (Antiga Estrada Sul Brasil), 0 - CEP: 18.180-000, Tapiraí - SP, localizada no município de Tapiraí, conforme abaixo:

- Lançamento Superficial - Córrego da Prata - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°57'0.859") - Longitude o (47°29'52.898") - Vazão Máxima Instantânea 31,09 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 746,22 m³ - Período 24h /dia - Prazo 120 meses; solicitado pelo Requerimento 20200014345-8DR. Processo DAEE 9501332 - Extrato DVI 012/2020.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
Sistema de Fiscalização de Fontes Móveis 24-07-2020
Enquadramento 23 - Emissão de Fumaça preta acima do previsto (Artigo 32 do Decreto 8.468/76)*
Enquadramento 24 - Circular em local sujeito a episódio crítico de poluição do ar (Artigo 50 do Decreto 8.468/76)*
Enquadramento 25 - Estacionar em local sujeito a episódio crítico de poluição do ar (Artigo 50 do Decreto 8.468/76)*
* Com redação dada respectivamente pelos Decretos 29.027 de 18-10-1988 e 28.313 de 04-04-1988.

PLACA	MUNICÍPIO	ENQ.	DATA	HORA	AIIPM	LOCAL DA INFRAÇÃO	VALOR EM R\$
BW07061	SOROCABA	23	09-03-2020	07:17:00.00	4A7920321	AV PROF J SILVA X AL BATATA	1.656,60
GXS7198	VOTORANTIM	23	10-03-2020	07:12:00.00	4A7920331	AVPROF J SILVA X AL BATATA	1.656,60
DASS5499	SAO PAULO	23	12-03-2020	06:29:00.00	4A7761241	RODOANEL MARIO COVAS KM 27	1.656,60
DBW1516	SOROCABA	23	14-03-2020	16:30:00.00	4A7920341	AV DOM AGUIRRE 2121	1.656,60
EKP2185	SOROCABA	23	15-04-2020	17:20:00.00	4A7920351	AL ITANHAEM 330	1.656,60
FBP6604	SOROCABA	23	23-04-2020	16:46:00.00	4A7920361	RUA J GUARIGLIA 246	1.656,60
BW04230	SALES OLIVEIRA	23	23-04-2020	16:15:00.00	4A7761221	RODOANEL MARIO COVAS KM 24	1.656,60
DS27731	S JOSE CAMPOS	23	27-04-2020	07:39:00.00	4A7918131	ROD PRES DUTRA KM 177	1.656,60
BYE4672	S LOURENCO SERR	23	28-04-2020	09:04:00.00	4A7761211	ROD R BITTENCOURT KM 319	1.656,60
AKT4468	CAJOBI	23	29-04-2020	15:10:00.00	4A7840031	RUA AUGUSTO M BULLE KM 5	1.656,60
BRN6422	SAO PAULO	23	30-04-2020	15:44:00.00	4A7746461	ROD ANCHIETA KM 17,5	3.313,20
CRH0165	S B DO CAMPO	23	06-05-2020	07:58:00.00	4A7693291	ROD PRES DUTRA KM 166	3.313,20
BWF7502	JACAREI	23	11-05-2020	07:53:00.00	4A7918151	ROD PRES DUTRA KM 168	1.656,60
ENY0096	SOROCABA	23	11-05-2020	07:35:00.00	4A7920371	AV 15 DE AGOSTO 4706 SUL	1.656,60
CB28397	BOTUCATU	23	13-05-2020	15:33:00.00	4A7879161	ROD SP 300 KM 241	1.656,60
BUR4762	BOTUCATU	23	14-05-2020	15:35:00.00	4A7879171	ROD SP 300 KM 251	1.656,60
DBH1766	SOROCABA	23	15-05-2020	17:35:00.00	4A7920381	AV D AGUIRRE X P SKATE ABA	1.656,60
BWY9211	SOROCABA	23	19-05-2020	17:28:00.00	4A7920391	AL ITANHAEM 426 NORTE	1.656,60
BPB4257	JACAREI	23	20-05-2020	07:41:00.00	4A7693301	ROD PRES DUTRA KM 161	1.656,60
BTR8044	IGARATA	23	21-05-2020	08:19:00.00	4A7693311	ROD D PEDRO I KM 34	1.656,60
BWQ4239	GUARULHOS	23	21-05-2020	08:21:00.00	4A7693321	ROD D PEDRO I KM 35	1.656,60
BSF1966	JACAREI	23	27-05-2020	07:43:00.00	4A7693331	ROD PRES DUTRA KM 167	3.313,20
AMM8576	PIRACAJIA	23	27-05-2020	16:17:00.00	4A7692771	ROD D PEDRO I KM 66 NORTE	1.656,60
EG8251	SAO PAULO	23	28-05-2020	14:45:00.00	4A7918181	AV DOS BANDERINETS 4265	1.656,60

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despachos da Diretora, de 17-8-2020

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Emerson Carlos Crocchiari, CPF/CNPJ 165.252.668-40 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208922, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Catanduva, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°8'5.490") - Longitude o (48°59'1.390") - Volume Diário: 5,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200008026-NAF.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 215/2020

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Luis Fernando Zanguetim Rangel, CPF/CNPJ 238.977.298-65 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9209025, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Valentim Gentil, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°23'5.140") - Longitude o (50°6'52.200") - Volume Diário: 12,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200014069-XPW.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 216/2020

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Aparecido Soares da Silva, CPF/CNPJ 045.267.898-60 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9209059, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Fernandópolis, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - São José dos Dourados - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°21'48.089") - Longitude o (50°18'1.926") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200015869-GZ9.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 217/2020

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Willian Martins Barbosa, CPF/CNPJ 312.572.858-40 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9209060, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Votuporanga, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego Barreiro - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°25'0.331") - Longitude o (50°1'40.859") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200016092-MK3.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 218/2020

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Osmar D'Ozario e Outro, CPF/CNPJ 08.443.680/0001-20 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9205476, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Palmeira D'Oeste, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego da Laranjeira - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°26'0.840") - Longitude o (50°47'44.000") - Vazão Máxima Instantânea 1,80 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 19,80 m³ - Período 11h/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200016079-AGE.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 219/2020

Despacho da Diretora, de 17-8-2020
Informe de Indeferimento

Referência:
- Interessado: Luiz Porcionato
- CPF/CNPJ: 141.101.308-59
- Município: Paraíso
- Processo DAEE 9202594

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - Córrego da Lagoa - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°2'51.610") - Longitude o (48°48'39.360") - Vazão Máxima Instantânea 60,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1.200,00 m³ - Período 20h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200011403-25T.

Extrato de Informe de Indeferimento / Diretoria de Bacia do Turvo Grande / n. 030/2020.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
Para a queima da palha da cana-de-açúcar 012/20/AICP - Determinação em 15-08-2020
A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SIMA 26, de 24-03-2020, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar nos seguintes municípios: Adolfo, Aparecida D'Oeste, Aspásia, Bady Bassit, Balsamo, Cedral, Dirce Reis, Dolcinópolis, Guapiácu, Ibirá, Içem, Ipiçua, Jaci, José Bonifácio, Maripólis, Mendonça, Mesópolis, Mirassol, Mirassolândia, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nipoã, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Granada, Onda Verde, Orindiúva, Palestina, Palmeira D'Oeste, Paranapuã, Paulo de Faria, Planalto, Poloni, Pontalinda, Potirêndaba, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara D'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita D'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, São José do Rio Preto, Tanabi, Três Fronteiras, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Urânia, Vitória Brasil e Zacarias.

CDM7397	OSASCO	23	29-05-2020	08:29:00.00	4A7760981	ROD RAPOSO TAVARES KM 25	1.656,60
BWQ9227	MOGI-MIRIM	23	29-05-2020	08:27:00.00	4A7760991	ROD RAPOSO TAVARES KM 21	1.656,60
GLS2588	SANTA FE DO SUL	23	31-05-2020	16:10:00.00	4A7925471	ROD EUCLIDES CUNHA KM 503	1.656,60
BTB3785	SOROCABA	23	03-06-2020	09:14:00.00	4A7534491	ROD RAPOSO TAVARES KM 102	1.656,60
BVO0539	SOROCABA	23	04-06-2020	07:28:00.00	4A7920411	AV JOSE J LACERDA 1043 L	1.656,60
BWN8230	AMERICANA	23	04-06-2020	10:35:00.00	4A7711761	ROD SP 147 KM 77	1.656,60
FHQ3374	SAO PAULO	23	08-06-2020	08:26:00.00	4A7918221	AV AGUA FRIA 792	1.656,60
CPV2252	PEDREIRA	23	08-06-2020	07:49:00.00	4A7918201	ROD PRES DUTRA KM 199	1.656,60
BNG2390	VOTORANTIM	23	09-06-2020	17:18:00.00	4A7920421	AL ITANHAEM 426 NORTE	1.656,60
EBZ4621	SAO PAULO	23	09-06-2020	08:25:00.00	4A7760971	ROD RAPOSO TAVARES KM 23	1.656,60
NFF1620	MATAO	23	09-06-2020	13:26:00.00	4A7840041	ROD SP 326 KM 424	1.656,60
BWM3811	CARDOSO	23	10-06-2020	13:15:00.00	4A7840051	ROD SP 425 KM 117	1.656,60
CPE0201	GUAPIACU	23	10-06-2020	12:14:00.00	4A7840061	ROD SP 425 KM 156	1.656,60
BYB3322	GUARULHOS	23	10-06-2020	14:46:00.00	4A7918231	RUA DR ZUQUIM 485	1.656,60
CVN0722	BADY BASSIT	23	10-06-2020	07:30:00.00	4A7925481	ROD WASHINGTON LUIZ KM 417	1.656,60
CPL3924	ORINDIÚVA	23	11-06-2020	09:15:00.00	4A7840081	ROD SP 322 KM 389	1.656,60
CLD1295	SERTAOZINHO	23	14-06-2020	17:30:00.00	4A7916641	ROD SP 333 KM 140	1.656,60
BWN8781	MARILIA	23	16-06-2020	11:44:00.00	4A7861711	ROD RAPOSO TAVARES KM 443	1.656,60
JXJ7202	PALMITAL	23	16-06-2020	07:55:00.00	4A7867161	ROD RAPOSO TAVARES KM 407	1.656,60
FHL2098	SERTAOZINHO	23	17-06-2020	12:20:00.00	4A7916651	ROD SP 253 KM 202	1.656,60
ICD8918	BOITUVA	23	17-06-2020	15:15:00.00	4A7534481	ROD DR CELSO CHARURI KM 06	1.656,60
KRF1514	INDAIATUBA	23	18-06-2020	08:17:00.00	4A7692221	ROD D PEDRO I KM 109 SUL	1.656,60
BIV0926	BOTUCATU	23	18-06-2020	15:40:00.00	4A7879181	AV DEP D DELMANTO 1709	1.656,60
GGV5545	JACAREI	23	19-06-2020	17:05:00.00	4A7879211	ROD FERNAO DIAS KM 23 NORTE	1.656,60
JOZ0962	MIGUELOPOLIS	23	19-06-2020	16:38:00.00	4A7711781	AV PADRE JAIME 2185	1.656,60
BWG3511	CONCHAL	23	22-06-2020	08:42:00.00	4A7711791	ROD SP 191 KM 28	1.656,60
GSH3164	ASSIS	23	22-06-2020	13:20:00.00	4A7861781	AV GETULIO VARGAS 980	1.656,60
DJB0079	SAO PAULO	23	23-06-2020	13:16:00.00	4A7918251	RUA SEG SARG N BARACHO 244	1.656,60
CVM1136	GUARULHOS	23	23-06-2020	11:48:00.00	4A7918241	ESTR DAS TRES CRUZES 228	1.656,60
CLH2406	JALES	23	28-06-2020	14:00:00.00	4A7925511	ROD EUCLIDES CUNHA KM 552	1.656,60
ADG6902	S JOSE CAM						

IV - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas de segurança da informação, adotando as cautelas necessárias;

V - providenciar os procedimentos internos necessários para viabilizar que sua caixa de e-mail institucional esteja apta e com capacidade de armazenamento suficiente a receber comunicações em hardware pessoal ou equipamento móvel;

VI - indicar os meios de comunicação, permanentemente atualizados e ativos, inclusive número de telefone celular, para contato durante o horário de trabalho;

VII - manter atualizados os sistemas e softwares institucionais instalados nos equipamentos de trabalho;

VIII - responsabilizar-se pela custódia e devolução dos processos e demais documentos retirados das dependências do órgão, sempre mediante registro de carga.

§1º. Ao aderir ao regime de teletrabalho, o Procurador do Estado e o Servidor assinará termo de responsabilidade, no qual constará o compromisso de atender a estes deveres, sob pena de desligamento.

§2º. Em se tratando de Procurador do Estado classificado nas áreas do Contencioso Geral e do Contencioso Tributário Fiscal, persiste sua responsabilidade em cumprir tempestivamente os prazos processuais e administrativos de sua banca ainda que os softwares de acompanhamento processual estejam temporariamente indisponíveis para acesso remoto ou apresentarem intercorrências técnicas, hipóteses nas quais o trabalho poderá ser executado presencialmente.

Artigo 6º. Compete exclusivamente ao Procurador do Estado e ao Servidor em regime de teletrabalho providenciar infraestrutura física e tecnológica necessárias à realização das atribuições de seu cargo fora da sede de exercício, inclusive para realização de reuniões e audiências virtuais.

Parágrafo único - Os equipamentos e instalações de que trata o "caput" devem permitir o tráfego de informações de maneira segura e tempestiva, vedado o ressarcimento, indenização ou reembolso das despesas decorrentes dessa modalidade de trabalho, salvo aqueles extensíveis a toda a carreira de Procurador do Estado.

Artigo 7º. O Procurador do Estado e o Servidor em regime de teletrabalho deverá cumprir pessoalmente as atribuições de seu cargo, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, salvo para a execução de atividades-meio, para o que poderá ser valer da estrutura física e funcional de sua Unidade.

CAPÍTULO IV
DOS DEVERES DA CHEFIA DA UNIDADE

Artigo 8º. A Chefia respectiva deverá:

I - acompanhar a adaptação, produtividade e qualidade do trabalho desempenhado por parte dos Procuradores do Estado que aderirem ao regime de teletrabalho;

II - fiscalizar o cumprimento dos deveres elencados no artigo 9º, desta Resolução, bem assim daqueles que constarem no Termo de Adesão e em outros instrumentos normativos aplicáveis;

III - reportar, sempre que solicitado, o andamento do teletrabalho na Unidade aos Órgãos Superiores da Procuradoria Geral;

IV - informar os nomes dos Procuradores do Estado e Servidores que tenham aderido ao teletrabalho ao órgão de recursos humanos, para fins de registro em seus assentamentos funcionais, e, em relação aos Procuradores do Estado, também à Corregedoria Geral da Procuradoria Geral.

CAPÍTULO V
DO DESLIGAMENTO DO TELETRABALHO

Artigo 9º. O Procurador do Estado e o Servidor em regime de teletrabalho serão desligados nas seguintes situações:

I - voluntariamente, a pedido.

II - de ofício, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento de quaisquer dos deveres previstos nesta Resolução e em outras Portarias ou atos normativos correlatos;

b) recomendação feita por Órgão Superior da Procuradoria Geral do Estado;

c) superveniência de situação prevista no artigo 3º, desta Resolução;

d) finalização ou a descontinuidade do teletrabalho;

e) interesse da Administração;

f) necessidade de quadros para prestação de serviços presenciais.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10. Os casos omissos serão objeto de deliberação pelas Subprocuradorias Gerais da Consultoria Geral, do Contencioso Geral e do Contencioso Tributário Fiscal.

Parágrafo único - Fica criado Comitê Gestor do Teletrabalho, integrado pelos Subprocuradores Gerais Adjuntos de cada área, a quem competirá realizar a interlocução direta com as Chefias de Unidade para os fins desta Resolução.

Artigo 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto legislativo 2.493, de 30-03-2020, e pelo Decreto 64.879, de 20-03-2020, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções PGE 08 e 10, de 2020.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado
Extrato da Ata da 29ª Sessão Ordinária – Biênio 2019/2020
Data da Realização: 17-08-2020

Deliberação CPGE 199/08/2020 - O Conselho deliberou, por unanimidade, ratificar o nome do Procurador do Estado Vitor Tilieri, primeiro suplente, para compor a Comissão de Promoção 2020, em razão da desistência de Pedro Luiz Tiziotti, indicado na Deliberação CPGE 194/06/2020.

Deliberação CPGE 200/08/2020 - O Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar o dia 01-09-2020 para implantação, na Área Restrita do site da PGE, do fluxo eletrônico de requerimento de afastamento para cursos e eventos assemelhados em território nacional.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
O Procurador Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado comunica que estão abertas as inscrições para participação na Reunião Aberta do Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas Empíricas para Racionalização das Estratégias de Litigância, promovida pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Na oportunidade serão apresentados os resultados das pesquisas realizadas pelos membros do Núcleo, que poderão ser discutidas pelos participantes. O Encontro contará com a seguinte programação:

Programação:
09h - 09h30

Palestra: "Complementação de aposentadoria (Reforma da Previdência). Impossibilidade de complementação de pensão com o óbito do instituidor."

Palestrantes: Caio Gentil Ribeiro, Leonardo Silveira Antoun Netto, Lucas Soares de Oliveira, Pedro Camera Pacheco Stela Cristina Furtado, Wolker Volanin Bicalho

09h30 - 10h

Palestra: "Do adiamento dos honorários periciais: diligências requeridas pelo ministério público em ações civis públicas em que a fazenda pública não é parte"

Palestrantes: Caio Leão Câmara Felga; Carlos Ogawa Colantonio; Eduardo Bordini Novato; Guilherme Cavalcanti; Marcelo Felipe da Costa; Renato Barbosa Monteiro de Castro

10h-10h30

Palestra: "Contagem e aplicação do prazo decadencial quinquenal para a constituição do crédito tributário em casos de creditamento indevido de ICMS."

Palestrantes: Rafael Viotti Schlobach e Dimitri Feo Machado de Carvalho Fernandes

Debatedoras: Raquel Cristina Marques Tobias, Renata Danella Polli

10h30-11h

Debates e Encerramento

A Reunião será realizada no dia 27-08-2020, das 09h às 11h, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado e Servidores 30 (trinta) vagas via plataforma Microsoft-Teams.

Obs.: A palestra será transmitida exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 25 de agosto, às 14h30, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita dosite da ESPGE/SP.

LINK DO SITE: (http://www.pge.sp.gov.br/ESPGE_2016/homeESPGE.aspx), Consulta Cursos.

O convite para participar da Palestra pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições. Eventuais

perguntas dos participantes deverão ser encaminhadas pelo "chat" da transmissão.

Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 3º da Resolução PGE 8, de 12-05-2015, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

Comunicado
O Procurador Chefe do Centro de Estudos - ESPGE comunica que ficam convocados os membros do Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas Empíricas para Racionalização das Estratégias de Litigância para a Reunião Aberta que ocorrerá no dia 27-08-2020, das 09h às 11h com a seguinte programação:

Programação:
09h - 09h30

Palestra: "Complementação de aposentadoria (Reforma da Previdência). Impossibilidade de complementação de pensão com o óbito do instituidor."

Palestrantes: Caio Gentil Ribeiro, Leonardo Silveira Antoun Netto, Lucas Soares de Oliveira, Pedro Camera Pacheco Stela Cristina Furtado, Wolker Volanin Bicalho

09h30 - 10h

Palestra: "Do adiamento dos honorários periciais: diligências requeridas pelo ministério público em ações civis públicas em que a fazenda pública não é parte"

Palestrantes: Caio Leão Câmara Felga; Carlos Ogawa Colantonio; Eduardo Bordini Novato; Guilherme Cavalcanti; Marcelo Felipe da Costa; Renato Barbosa Monteiro de Castro

10h-10h30

Palestra: "Contagem e aplicação do prazo decadencial quinquenal para a constituição do crédito tributário em casos de creditamento indevido de ICMS."

Palestrantes: Rafael Viotti Schlobach e Dimitri Feo Machado de Carvalho Fernandes

Debatedoras: Raquel Cristina Marques Tobias, Renata Danella Polli

10h30-11h

Debates e Encerramento

Obs: A reunião será realizada exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.

O convite para participar da reunião pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail.

CONVOCADOS

1. Arilson Garcia Gil

2. Caio Gentil Ribeiro

3. Caio Leão Camara Felga

4. Carlos Ogawa Colantonio

5. Claudia Beatriz Maia Silva

6. Dimitri Feo Machado de Carvalho Fernandes

7. Eduardo Bordini Novato

8. Guilherme Cavalcanti

9. Haroldo Pereira

10. Leonardo Silveira Antoun Netto

11. Lucas Soares de Oliveira

12. Marcelo Felipe da Costa

13. Pedro Camera Pacheco

14. Rafael Viotti Schlobach

15. Raquel Cristina Marques Tobias

16. Renata Polli

17. Renato Barbosa Monteiro de Castro

18. Stela Cristina Furtado

19. Wolker Volanin Bicalho

Resolução STM - 44, de 17-8-2020

Autoriza o Consórcio Internorte de Transportes, concessionário da Área 3, da Região Metropolitana de São Paulo – RMSp, a praticar tarifas reduzidas nas Linhas Seletivas Especiais Expressas Guarulhos

O Secretário dos Transportes Metropolitanos em Exercício, com fundamento no Decreto 49.752, de 04-07-2005,

Considerando a solicitação do Consórcio Internorte de Transportes, carta INT 130/2020, propondo redução da tarifa nas linhas que atendem ao Aeroporto Internacional de Guarulhos, no Sistema Airport Bus Service;

Considerando o Estudo Técnico elaborado pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP, disposto na IT-DO/GLI/DMQ 100/2020 e na Informação Técnica da Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC 842/2020;

Considerando o artigo 37, do Decreto 24.675, de 30-01-1986, que atribui competência à STM para reduzir tarifa, a requerimento da empresa operadora, desde que a redução não importe em prejuízos às demais empresas operadoras, resolve:

Artigo 1º - Autorizar o Consórcio Internorte de Transportes, concessionário da Área 3 da Região Metropolitana de São Paulo – RMSp, a praticar tarifas reduzidas nas Linhas Seletivas Especiais Expressas, E-258TRO-000-R, Guarulhos (Aeroporto Internacional de Guarulhos) – São Paulo (Aeroporto Internacional de Congonhas), E-316TRO-000-R, Guarulhos (Aeroporto Internacional de Guarulhos) – São Paulo (Avenida Paulista, Circuito dos Hotéis) e E-472TRO-000-R, Guarulhos (Aeroporto Internacional de Guarulhos) – São Paulo (Terminal Rodoviário Barra Funda) via Terminal Rodoviário do Tietê, na seguinte conformidade:

PERÍODO	LINHAS		
	E-258TRO-000-R	E-316TRO-000-R	E-472TRO-000-R
01/agosto a 31 de agosto/2020	R\$ 39,00	R\$ 39,00	R\$ 29,00

Artigo 2º - Os descontos decorrentes de que trata o "caput" do Artigo 1º, não pode ser em tempo algum objeto de eventual reequilíbrio econômico-financeiro.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-08-2020, mantidas as demais disposições da Resolução STM-06, de 24-01-2020.

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do Termo de Protocolo de Intenções

Protocolo de Intenções 01/2020 – Signatários: Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Turismo e o Município de São Paulo, representado pela Secretaria de Governo. Objeto: conjugar esforços para o planejamento de ações destinadas à revitalização da região central do município. Prazo: 12 meses a partir da data de sua assinatura - Data da assinatura do Termo de Protocolo de Intenções: 12-08-2020.

Universidade de São Paulo

REITORIA

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Extrato de Contrato
Contrato 018/2020 - Cena/USP
Processo 20.1.293.64.6

Contratante: Centro de Energia Nuclear na Agricultura - Universidade de São Paulo

Contratada: Chaveiro Santo Antônio Ltda

Objeto: prestação de serviços de chaveiro

Modalidade: Dispensa de Licitação - Compras e Serviços

Artigo 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor do Contrato: R\$ 9.500,00

Vigência: 12 Meses

Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305

Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.79

Data da Assinatura: 03-08-2020

e-negócios públicos Diário Oficial

Pesquise gratuitamente as licitações e negócios públicos do Estado

- Busca fácil e objetiva das **licitações**;
- Consulta às **leis e decretos** sobre as contratações;
- E muito mais: concorrências, concursos, convites, dispensas, inexigibilidades, leilões, pregões e tomadas de preços.



www.imprensaoficial.com.br/negociospublicos

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO